

Edna 000041

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 015 / 08

De 21 de fevereiro de 2008

Institui a logomarca da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituída a logomarca da Câmara Municipal de Araraquara, desenvolvida pela Agência de Publicidade GG Propaganda de Araraquara, conforme lay-out que fica fazendo parte integrante desta Ato.

Artigo 2º - A logomarca a que se refere o artigo anterior, assim se descreve:

– A logomarca tem como conceito fundamental o resgate histórico e enaltecimento do patrimônio público araraquarense e de seus valores perante o município.

A sede da Casa Legislativa de Araraquara, o Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, é utilizada como exemplo do compromisso político com os princípios democráticos, orientadores das grandes decisões na vida deste município.

O pôr-do-sol que irradia ao fundo do Palacete representa em suas ondas as diversas forças políticas de Araraquara, atuantes e defensoras dos direitos da população.

A predominância das cores azul e laranja remete-se às cores da bandeira e brasão do município.

A tipologia utilizada (trajan) atua na imagem como reforço da seriedade e compromisso da Câmara Municipal de Araraquara com a população.

Artigo 3º - A logomarca de que trata este Ato é exclusiva da Câmara Municipal de Araraquara e será usada:

- a) Obrigatoriamente, nos documentos, demais papéis e correspondência oficial, inclusive envelopes;
- b) Facultativamente, nos veículos oficiais e nos locais onde se realizam solenidades promovidas pela Câmara Municipal.

Artigo 4º - É proibida a reprodução da logomarca da Câmara Municipal em propaganda comercial ou política, bem como em locais incompatíveis com o decoro que lhe é devido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

Edna

Artigo 5º - Mediante expressa autorização da Mesa Diretora, poderá a logomarca ser reproduzida em distintivos, selos, medalhas, adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação turística.

Artigo 6º - As despesas oriundas da execução deste Ato, onerarão dotações próprias, do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta



RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente



VALDERICO JOE
1º Secretário



EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

O desenvolvimento da logomarca da Câmara Municipal de Araraquara tem como conceito fundamental o resgate histórico e enaltecimento do patrimônio público araraquarense e de seus valores perante o município.

A sede da Casa Legislativa de Araraquara, o Palacete Vereador

Carlos Alberto Manço, é utilizada como exemplo do compromisso político com os princípios democráticos, orientadores das grandes decisões na vida deste município.

O pôr-do-sol que irradia ao fundo do Palacete representa em suas ondas as diversas forças políticas de Araraquara,

atuantes e defensoras dos direitos da população.

A predominância das cores azul e laranja remete-se às cores da bandeira e brasão do município.

A tipologia utilizada (trajan) atua na imagem como reforço da seriedade e compromisso da Câmara Municipal de Araraquara com a população.

Agradecemos a colaboração do Sr. Eurípes Anselmo – Chefe de protocolo, arquivo e memorial – para realização deste trabalho, que visa a importância do Poder Legislativo de Araraquara no que tange a garantia dos princípios democráticos e históricos da Morada do Sol.

EDNA SANDRA MARTINS
PRESIDENTA
RG: 16.610.69



PROPA

Edna

C00043

Edna

000044



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Edna
EDNA SANDRA MARTINS
PRESIDENTA
RG: 16.910.569

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 015 / 08

De 21 de fevereiro de 2008

Institui a logomarca da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a logomarca da Câmara Municipal de Araraquara desenvolvida pela Agência de Publicidade GG Propaganda de Araraquara, conforme lay-out que fica fazendo parte integrante desta Ato

Artigo 2º - A logomarca a que se refere o artigo anterior, assim se descreve:

- A logomarca tem como conceito fundamental o resgate histórico e enaltecimento do patrimônio público araraquatense e de seus valores perante o município

A sede da Casa Legislativa de Araraquara o Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, é utilizada como exemplo do compromisso político com os princípios democráticos, orientadores das grandes decisões na vida deste município.

O pôr-do-sol que irradia no fundo do Palacete representa em suas ondas as diversas forças políticas de Araraquara - atuantes e defensoras dos direitos da população.

A predominância das cores azul e laranja remete-se às cores da bandeira e brasão do município

A tipologia utilizada (trajan) atua na imagem como reforço da seriedade e compromisso da Câmara Municipal de Araraquara com a população

Artigo 3º - A logomarca de que trata este Ato é exclusiva da Câmara Municipal de Araraquara e será usada

- a) Obrigatoriamente, nos documentos, demais papéis e correspondência oficial inclusive envelopes;
- b) Facultativamente, nos veículos oficiais e nos locais onde se realizam solenidades promovidas pela Câmara Municipal

Artigo 4º - É proibida a reprodução da logomarca da Câmara Municipal em propaganda comercial ou política, bem como em locais incompatíveis com o decoro que lhe é devido

Artigo 5º - Mediante expressa autorização da Mesa Diretora, poderá a logomarca ser reproduzida em distintivos, selos, medalhas, adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos em campanhas cívicas assistenciais, culturais ou de divulgação turística

Artigo 6º - As despesas oriundas da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2008 (dois mil e oito)

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

VALDERICO JÓE
1º Secretário

EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA**

Edna 000045



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "TRIBUNA IMPRESSA"
EDIÇÃO DO DIA: Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2008.